

**EXTRATO****TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - Nº 14.0015.00/2019 - SIAFI 698345**

**Processo nº:** 01250.052645/2019-67

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz.

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Termo Aditivo de valor suplementar ao projeto “Avaliação do Impacto na Saúde em Comunidades Escolares Beneficiadas pelo Programa Água Atmosférica”.

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 19.571.2204.215L.0001  
Valor Suplementar: Fonte 1000 - PO: 0000 - PTRES 172.572 - 33.90.39 - R\$ 307.524,56 (trezentos e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**Data da assinatura:** 14 de setembro de 2023

**Vigência:** 29 de Outubro de 2019 a 31 de Maio de 2024

**Signatários:** **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES** - Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituto - MCTI e **MÁRIO SANTOS MOREIRA** - Presidente da Fundação Oswaldo Cruz.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 14/09/2023, às 21:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11367706** e o código CRC **085DAB22**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14.0015.00/2019 - SIAFI 698345

## 1 - DADOS CADASTRAIS

<p><b>1.1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>  Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): <b>Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos – SEPPE/MCTI</b>  Nome da autoridade competente: <b>Oswaldo Luiz Leal de Moraes</b>  Número do CPF: <b>***.437.***-34</b>  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos – SEPPE / Departamento de Programas Temáticos – DEPTE / Coordenação-Geral de Bioeconomia e Ciências Exatas, Humanas e Sociais – CGBE / Coordenação de Programas e Projetos em Bioeconomia – COBIO</b></p> <p><b>b) UG SIAFI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: <b>240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>240119/00001 - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos Coordenação de Programas e Projetos em Bioeconomia – COBIO/CGBE/DEPTE/SEPPE/MCTI</b></p>
<p><b>1.2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>  Nome do órgão ou entidade descentralizada: <b>Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz</b>  Nome da autoridade competente: <b>Mario Santos Moreira</b>  Número do CPF: <b>***.386.***-15</b>  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: <b>Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca / ENSP</b></p> <p><b>b) UG SIAFI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: <b>254420/25201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>  Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: <b>254450/25201 - Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca / ENSP</b></p>

## 2 - OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ADITIVO:

<p><b>Ajustar o Plano de Trabalho vigente</b> e complementar o projeto contratado sob a forma de encomenda, com o objetivo de Avaliar o Impacto na Saúde em Comunidades Escolares Beneficiadas pelo Programa Água Atmosférica MCTI, com o valor complementar global de <b>R\$ 307.524,56 (trezentos e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)</b>.</p>
--

## 3 - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

<p><b>3.1 - Unidade Descentralizadora</b></p> <p>I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;  II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;  III - descentralizar os créditos orçamentários;  IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;  V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;  VI - aprovar as alterações no TED;  VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;  VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;  IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;  X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;  XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;  XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;  XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e  XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.  XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.  XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.</p>
<p><b>3.2 - Unidade Descentralizada</b></p> <p>I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;  II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;  III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;  IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;  V - aprovar as alterações no TED;  VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:  a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e  b) Relatório final de Cumprimento do Objeto;  VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;  VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;  IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;  X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;</p>

- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 4 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **11 (onze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** 07/2023

**Fim:** 05/2024

#### 5 - VALOR DO ADITIVO DO TED

R\$ 307.524,56 (trezentos e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

#### 6 - DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 7 - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo..

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### 8 - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

##### 8.1 - Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### 8.2 - Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### 9 - SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### 10 - PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 11 - ASSINATURAS

##### 11.1 - PROPOSIÇÃO

Rio de Janeiro, na data indicada na assinatura eletrônica

(Assinado eletronicamente)

**MÁRIO SANTOS MOREIRA**

Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

##### 11.2 - APROVAÇÃO

Brasília, na data indicada na assinatura eletrônica

(Assinado eletronicamente)

**OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**

Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA (E), Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luiz Leal de Moraes, Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 14/09/2023, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11319474** e o código CRC **93E14D1B**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente <b>Fundação Oswaldo Cruz</b>	
Nome do Responsável: <b>Mario Santos Moreira</b>	CPF <b>***.386.***-15</b>
Cargo: <b>Presidente</b>	

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>2.1 Título do Projeto</b>	<b>2.2 Período de Execução</b>	
Avaliação do Impacto na Saúde em Comunidades Escolares Beneficiadas pelo Programa Água Atmosférica	2.2.1 Início set/2019	2.2.2 Término mai/2024
<b>2.3 Objeto do Projeto</b> Avaliação do Impacto na Saúde em Comunidades Escolares Beneficiadas pelo Programa Água Atmosférica		
<b>2.4 Justificativa</b> O Brasil, apesar da posição privilegiada no mundo em relação à disponibilidade de recursos hídricos, enfrenta graves problemas hídricos, especialmente na região do semiárido brasileiro, o que torna o acesso à água potável de qualidade um grande desafio na região. Trata-se de uma população de 26 milhões de habitantes, onde cerca de 9,6 milhões estão na zona rural. O semiárido brasileiro possui baixa disponibilidade hídrica superficial, baixo potencial hidrológico e um meio ambiente salino, onde 70% dos poços apresentam água salobra ou salina. As mudanças de clima tenderão a aumentar os problemas de clima, isto é, aumentarão a frequência e a intensidade das secas, reduzirá a disponibilidade de recursos hídricos, dificultando ainda mais a vida das pessoas, especialmente dos grupos mais vulneráveis. Se o acesso à água é desigual, a maior escassez de água exacerbará esta desigualdade. O Nordeste só possui 3% da água doce do país, e as mudanças climáticas estão trazendo severos impactos para essa região, que é caracterizada pela pobreza de boa parte da população urbana e rural a qual vem sofrendo repetidos transtornos climáticos como secas prolongadas. O problema é global, tanto que a ONU estabeleceu como um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) o de número 6, Água Potável e Saneamento, o qual possui como meta principal alcançar até 2030 o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos. O Governo Federal, responsável pela Política Nacional de Recursos Hídricos, necessita intervir para garantir acesso a água de qualidade a todos brasileiros. Para tal, diferentes opções tecnológicas em diferentes contextos devem ser testadas e avaliadas.		

## 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa/Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>	Equipamentos eletrônicos e laboratoriais	100%	1		R\$ 14.447,66	Janeiro 2020	Fevereiro 2020
<b>META 1</b>	Desenvolvimento, validação e disseminação da metodologia AIS	atividade	5		R\$ 91.798,56	Janeiro 2020	Janeiro 2020
<b>PRODUTO</b>	<b>Metodologia AIS desenvolvida e validade</b>						
<b>META 2</b>	Elaboração da estratégia de divulgação do Programa Água Atmosférica (Metodologia AIS e Equipamento PAA)	atividade	6		R\$ 231.332,37	Fevereiro 2020	Mai 2020
<b>PRODUTO</b>	<b>Estratégia para a divulgação do Programa Água Atmosférica desenvolvida</b>						
<b>META 3</b>	Realização do diagnóstico preliminar da qualidade da água e da saúde dos escolares e acompanhamento da implantação do PAA	atividade	6		R\$ 166.706,18	Junho 2020	Novembro 2020
<b>PRODUTO</b>	<b>Diagnóstico preliminar da qualidade da água e da saúde dos escolares realizado</b>						
<b>META 4</b>	Realização da sensibilização das comunidades escolares	atividade	5		R\$ 125.298,49	Fevereiro 2021	Abril 2021
<b>PRODUTO</b>	<b>Sensibilização das comunidades escolares (Apresentação do PAA e da metodologia AIS Integral)</b>						
<b>META 5</b>	Realização do diagnóstico preliminar da qualidade da água de abastecimento e levantamento de dados da saúde dos escolares	atividade	7		R\$ 49.450,00	Abril 2021	Mai 2021
<b>PRODUTO</b>	<b>Diagnóstico preliminar da qualidade da água de abastecimento e levantamento de dados da saúde dos escolares</b>						
<b>META 6</b>	Realização de palestras e orientações comunidade escolar quanto à hábitos de higiene e saúde	atividade	4		R\$ 66.550,00	Abril 2021	Mai 2021

<b>PRODUTO</b>	<b>Orientação das comunidades escolares (Hábitos de saúde, limpeza e higiene pessoal)</b>						
<b>META 7</b>	Apresentação de Resultados Preliminares e realização de Diagnóstico Intermediário da qualidade da água de abastecimento, do equipamento e da percepção dos escolares sobre a saúde	atividade	5		R\$ 127.600,00	Janeiro/2022	Junho/2023
<b>PRODUTO</b>	<b>Análise dos resultados preliminares e Diagnóstico Intermediário de avaliação da qualidade da água de abastecimento, da água do equipamento e da percepção dos escolares sobre a melhoria da saúde</b>						
<b>META 8</b>	Produção Técnica-Científica, realização do Diagnóstico Intermediário nos estados da Bahia (BA) e Ceará (CE) e Planejamento do Diagnóstico Final nos estados do Rio Grande do Norte e Alagoas.	atividade	5		R\$ 133.296,78	Out/22	Set/23
<b>PRODUTO</b>	<b>Relatórios contendo a produção técnico-científica e relatório sobre planejamento das viagens</b>						
<b>META 9</b>	Elaboração de materiais de divulgação do PAA	atividade	5		R\$ 21.009,84	Out/22	Abril/23
<b>PRODUTO</b>	<b>Relatório contendo o processo metodológico da elaboração das cartilhas educativas</b>						
<b>META 10</b>	Apresentação dos resultados intermediários dos estados do Rio Grande do Norte (RN) e Alagoas (AL) e planejamento do Diagnóstico Final nos estados da Bahia (BA) e Ceará (CE).	atividade	3		R\$ 8.649,77	Jan/23	Ago/23
<b>PRODUTO</b>	<b>Relatório contendo os resultados do Diagnóstico Intermediário do RN e AL e relatório contendo o planejamento das viagens nas escolas da BA e CE.</b>						
<b>META 11</b>	Apresentação dos resultados intermediários nos estados da Bahia (BA) e Ceará (CE).	atividade	2		R\$24.846,84	Ago/23	Out/23
<b>PRODUTO</b>	<b>Relatório executivo contendo os resultados da visita de campo para realização das atividades do Diagnóstico Intermediário no BA e CE.</b>						
<b>META 12</b>	Realização dos Diagnósticos Finais nos estados do Rio Grande do Norte (RN) e Alagoas (AL)	atividade	2		R\$60.887,10	Set/23	Out/23
<b>PRODUTO</b>	<b>Relatório executivo contendo as atividades de campo do Diagnóstico Final no RN e AL.</b>						
<b>META 13</b>	Realização dos Diagnósticos Finais nos estados da Bahia (BA) e Ceará (CE).	atividade	2		R\$35.555,56	Nov/23	Dez/23
<b>PRODUTO</b>	<b>Relatório executivo contendo as atividades de campo do Diagnóstico Final na BA e CE.</b>						
<b>META 14</b>	Apresentação dos resultados do Diagnóstico Final dos estados do Rio Grande do Norte (RN) e Alagoas (AL) e do planejamento do material de divulgação do projeto PAA	atividade	2		R\$ 21.111,11	Out/23	Dez/23
<b>PRODUTO</b>	<b>Relatório contendo os resultados do Diagnóstico Final RN e AL e o planejamento do material de divulgação do PAA</b>						
<b>META 15</b>	Apresentação dos resultados dos Diagnósticos Finais nos estados da Bahia (BA) e Ceará (CE)	atividade	2		R\$ 17.777,78	Dez/23	Jan/24
<b>PRODUTO</b>	<b>Relatório preliminar contendo os resultados da visita de campo para realização das atividades do Diagnóstico Final na BA e CE</b>						
<b>META 16</b>	Elaboração e apresentação dos resultados do PAA	atividade	2		R\$ 17.777,78	Mai/23	Mai/24
<b>PRODUTO</b>	<b>Relatório final preliminar contendo os resultados do projeto PAA.</b>						

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
33.90.39	Não	R\$ 1.225.510,16
44.90.52	Não	R\$ 14.447,66
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.239.957,82</b>

#### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.447,66
MAIO/2020	R\$ 91.798,56
JULHO/2020	R\$ 231.332,37
FEVEREIRO/2021	R\$ 166.706,18
ABRIL/2021	R\$ 125.298,49
MAIO/2021	R\$ 49.450,00
MAIO/2021	R\$ 66.550,00
SETEMBRO /2022	R\$153.462,00
<b>AGOSTO/2023</b>	<b>R\$ 307.524,56</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ R\$ 1.239.957,82</b>

#### 6 - APROVAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

**6.1 PROPOSIÇÃO**

Rio de Janeiro, na data indicada na assinatura eletrônica

(Assinado eletronicamente)  
**MÁRIO SANTOS MOREIRA**  
Presidente  
Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

**6.2 APROVAÇÃO**

Brasília, na data indicada na assinatura eletrônica

(Assinado eletronicamente)  
**OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**  
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA (E), Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luiz Leal de Moraes, Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 14/09/2023, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11319501** e o código CRC **5367AA25**.